

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor da Redação: Otavio Frias Filho — Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

Editorial

As emendas do Planalto

A decisão do governo Sarney de mobilizar sua base de parlamentares em torno das emendas supressivas que considera prioritárias neste segundo turno de votação, longe de ser uma interferência indevida nos trabalhos do Congresso constituinte, é uma atitude que se reveste de legitimidade política e se inscreve dentro das regras da disputa democrática. O que deve ser recebido como uma ingerência lamentável nesta última fase do processo de elaboração da nova Carta — pelo seu efeito desordenador e intimidativo — é o pronunciamento de ministros militares a respeito de alguns temas polêmicos.

O Planalto, como pôde apurar a reportagem da **Folha**, articula a alteração de 73 dispositivos constitucionais. Enquanto muitas das modificações propostas podem ser avaliadas como necessárias e positivas, outras são inaceitáveis, procurando atender apenas os interesses imediatos do governo.

De fato, apesar das dificuldades práticas, regimentais e políticas para a sua consecução, há muito que se suprimir no texto aprovado em primeiro turno, sobretudo no âmbito das Disposições Transitórias. Por certo, tal como pretendido pelo Planalto, a queda da escandalosa anistia aos devedores do Plano Cruzado (uma benesse capaz, segundo estimativas preliminares, de causar um prejuízo de Cz\$ 337 bilhões para os cofres governamentais), do fantasioso tabelamento dos juros anuais em 12%, da vergonhosa estabilidade ao funcionário não concursado com mais de cinco anos de serviço público (outro “trem-da-alegria”) e da idéia ingênua de uma comissão mista do Congresso Nacional, instalada para promover o “exame” da dívida externa, iria contribuir para uma Carta Constitucional cercada de mais rigor e maior credibilidade.

Assim como é elogiável o esforço governamental contra o direito irrestrito de greve nos setores essenciais da economia e contra aquilo que batizou de “parasitobrás” (um conjunto de artigos que possibilitaria a perpetuação dos chamados “marajás” no serviço público), é preciso registrar, também, as incongruências do Planalto. É imoral, por exemplo, a tentativa de suprimir o dispositivo que garante correção monetária, até o seu efetivo pagamento, dos créditos do Banco Central e do BNH junto a instituições financeiras sob interven-

ção, em processo falimentar ou de liquidação. Com efeito, trata-se de uma questão bastante conhecida no Brasil: a falta de indexação destes créditos determinou graves prejuízos ao poder público e transformou a quebra das instituições financeiras em um negócio lucrativo — para os administradores das empresas atingidas, evidentemente.

Já a proposta de emenda supressiva contra a reanexação de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco é uma clara demonstração de que a Presidência da República também está empenhada em socorrer os amigos: há, no caso, o interesse do atual governador do território, Fernando César Mesquita, ex-porta-voz do Planalto, que pretende permanecer no cargo. Em princípio, a anexação do arquipélago representaria mais racionalidade administrativa, mas este é um argumento que o governo federal não faz cerimônia em desprezar.

Das emendas sugeridas, a que tem provocado maior repercussão suprime o limite máximo de seis horas para os que trabalham em turno de revezamento. Os ministros do Exército, Leonidas Pires Gonçalves, e da Aeronáutica, Moreira Lima, manifestaram-se a favor da supressão, apontando as dificuldades de algumas empresas públicas e multinacionais — o que criou sérios constrangimentos políticos e conferiu uma dimensão exagerada ao tema. O dispositivo constitucional foi aprovado em primeiro turno depois de tensas negociações partidárias que culminaram com a rejeição da estabilidade no emprego. É verdade que o benefício trabalhista das seis horas não merecia ser contemplado pela futura Constituição, tal a sua especificidade, mas o empreendimento que faz uso deste regime de trabalho não estará comprometido com a sua vigência e, aparentemente, pode se adaptar à nova regra.

O fato é que diante das perspectivas de mudanças do texto, além do Planalto, todos os setores se mobilizaram: foi apresentado um total de 1.844 emendas supressivas, o que evidencia um alto grau de descontentamento e demonstra a dificuldade política que existirá na última fase dos trabalhos. O que se espera do Congresso constituinte, portanto, é a limpeza do texto, não a retomada de todas as discussões ideológicas travadas nos últimos 17 meses. Caso contrário, a promulgação da nova Carta pode ser adiada para um futuro distante.